



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº 0628, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Atualiza a Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2023, na forma que especifica.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 10, parágrafo único c/c arts. 211 e 212 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, durante o exercício de 2022, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), adotado para a fixação do valor da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi (UFIRG);

DECRETA:

Art. 1º Fixam atualizados monetariamente, pelo índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), os valores definidos na Lei 2.154, de 30 de dezembro de 2013, que trata da composição da Planta de Valores Genéricos de Gurupi, em favor da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 240, de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal